



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 675

17 de Fevereiro de 2017 - IX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Curta e confira as realizações da Prefeitura no facebook e no site.

Uma cidade para todos.

PREFEITURA

prefeitura@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Cachoeiras de Macacu

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Luiz Fernando Andrade Alves

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.486 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO nº 3.486 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei Municipal nº 2.312, de 16 de Dezembro de 2016.	
DECRETA:	
Art. 1º -	Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
50-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.07 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0049-12.361.0045.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	755.000,00
0050-12.365.0047.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.00053	100.000,00
Total da Suplementação:	
	855.000,00
Art. 2º -	Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme o Art. nº 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
50 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0041-12.361.0045.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00005	300.000,00
0046-12.361.0045.2.055.3.3.90.36.00.00.00.00.00005	245.000,00
0047-12.365.0047.2.055.3.3.90.36.00.00.00.00.00053	70.000,00
0079-12.365.0047.2.055.3.3.90.36.00.00.00.00.00005	105.000,00
0080-12.365.0047.2.055.3.3.90.36.00.00.00.00.00053	30.000,00
0082-12.365.0047.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.00005	105.000,00
Total da Anulação:	
	855.000,00
Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.	
MAURO CÉZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal	

#MOSQUITONÃO

Elimine os criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Doenças transmitidas de várias maneiras por moscas fêmeas.

saude.gov.br/cmbateasdas

PORTARIA Nº 0112

PORTARIA Nº0112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal 1.762 de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

1- **NOMEAR**, membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiras de Macacu – COMMA, os representantes as suas respectivas entidades, pelo período de 02(dois) anos, para o biênio 2017-2018:

Presidente–Anderson Ferreira Reis (Secretário Municipal do Ambiente)

Representante do Poder Público:

Entidade

a) Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: João Alberto antunes Ribeiro
Suplente: Ingrid Lemos Laczynski

b) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular: Rodrigo de Oliveira do Amaral
Suplente: Alberto Marques

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Leonardo Custódio de Oliveira
Suplente: Beatriz Cordeiro A.Cunha

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fábio Cano Rangel
Suplente: Sheila Corrêa Barcelos

e) Procuradoria Geral

Titular: David Soares da Silva
Suplente: Fabiane Herbiste S.Souza

f) Fundação Macatur

Titular: Wagner Gonçalves da Conceição
Suplente: Gabrielle Dias da Conceição

g) Autarquia Municipal de Água e Esgotos-AMAE-CM

Titular: Jonilson Correa Oliveira
Suplente: Fernando Sardinha Peixoto

h) Unidade de Conservação Localizada no Município

Titular: Thabta Matos da Mata – APA da Bacia do Macacu
Suplente: Euzimar Gomes da Silva – Parque Estadual dos Três Picos

Representante da Sociedade Civil:

a) Classe Empresarial – ACECAM

Titular: Marcio Pereira da Silva
Suplente: Carlos Henrique Pinto Trugilho

b) Sindicato - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiras de Macacu

Titular: José Roberto F.dos Santos
Suplente: Bruno de Alcantara Paciello

Organização não Governamental atuante no Município

a) Radiodifusão Desperta FM

Titular: Graciane Conceição Ouverney
Suplente: Mirian Zimmermann

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**Titular:** Wanderley Rebello Filho**c) Agência Operadora de Turismo, Grupos de Montanhismo, Atividades Esportivas e/ou Turísticas : Anda Macacu****Titular:** Amarildo Corrêa Chermont
Suplente: Sanderson Amaral Carvalho**d) Associação de Moradores do 1º Distrito****Associação de Moradores e Amigos do Tuim**
Titular: Giovani Viana da Silva
Suplente: Lucimar Ferreira Nogueira**e) Associação de Moradores do 2º Distrito****Titular:** Carla Oliveira da Costa
Suplente: Elaine Silva Paulino**f) Associação de Moradores do 3º Distrito****Titular:** Nicolas John Locke
Suplente: Maria Raquel R. Patrón de Locke**g) Cooperativa - Cooperativa Cia do Leite****Titular:** Luiz Eutálio R. de Almeida
Suplente: Gilberto Rodrigues Knust**2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.**3** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 0113**

PORTARIA Nº 0113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0067/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, que designou Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio/Membros.**2-DESIGNAR**, a Senhora **RAQUEL TELES CARRERA**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os senhores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio/Membros da Comissão, para atuarem nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, a partir de 20 de Janeiro de 2017.**Equipe de Apoio/Membro da Comissão:**
-NARA PEREIRA DE SOUZA .
-MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO.**3**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2017.**4**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 0114**

PORTARIA Nº 0114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a Senhora **RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, a partir de 20 de Janeiro de 2017.**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2017.**3**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 0115**

PORTARIA Nº 0115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Nº 204.154-9/2009 de 05 de Março de 2009.

RESOLVE:

1–RETIFICAR, na Portaria nº 0050 de 02/02/2009, no Processo Nº 204.154-9/2009, a data de aposentação da Concessão da Aposentadoria do Sr. EDIO ANTÔNIO DE MIRANDA, na forma abaixo:**Onde se Lê:** **1-APOSENTAR**, Compulsoriamente, a partir de 02 de Fevereiro de 2009,.....**Leia-se:** **1-APOSENTAR**, Compulsoriamente, a partir de 24 de Dezembro de 2007,.....**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 0116**

PORTARIA Nº 0116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1– NOMEAR os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Sem Ônus da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu-AMAE-CM, a partir de 01 de Janeiro de 2017:**Presidente:**
-Jonilson Corrêa Oliveira**Membros:**
-Patrícia Batista Gonçalves
-Paulo Márcio P. Queiroz**2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.**3** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 0117**

PORTARIA Nº 0117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor **JONILSON CORRÊA OLIVEIRA**, para responder como PREGOEIRO e os senhores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sem ônus, na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu-AMAE-CM, a partir de 01 de Janeiro de 2017.**Membros:**
-Patrícia Batista Gonçalves
-Paulo Márcio P. Queiroz**2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.**3** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal**ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR**EXTRATO CONTRATUAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/CP/2012FUNDAÇÃO MACATUR
X
ARTITRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** 6º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/CP/2012, que tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de limpeza e varrição de vias públicas no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, devendo ser executado de acordo com o disposto nos anexos do edital de licitação de Concorrência Pública nº 002/2012.**Valor:** R\$ 319.393,88 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**Prazo de Execução:** 02 meses, com início em 15 de fevereiro de 2017.**Forma de Pagamento:** mensal**Fundamentação Legal:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n. 025/2013, passando a fazer parte integrante do contrato juntamente com o 3º Termo Aditivo de supressão de valor. Artigo 22, Inciso I, Parágrafo 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2017.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Partes:

FUNDAÇÃO MACATUR

X

FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de diversos materiais para instalação elétrica para habilitar a melhoria da iluminação pública nos locais de maior concentração de foliões, bem como possibilitar a ligação de barracas durante o Carnaval 2017, conforme relação constante no Anexo II deste Edital.**Preço Global:** R\$ 24.580,10 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)**Prazo de Execução:** Até dia 17 de fevereiro de 2017 de 09:00 às 16:00 horas**Forma de Pagamento:** Parcelado**Fundamentação Legal:** Artigo 22, Inciso III, Parágrafo 3º c/c Artigo 23 Inciso II, letra A, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 13 de fevereiro de 2017.

PABLITO TORRES

ERRATA

ERRATA

Na Edição 673 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 03 de fevereiro de 2017 na Publicação da Portaria Nº 002/2017 de 30 de janeiro de 2017.

ONDE SE-LÊ: Rodrigo Correa Schuenck – Membro**LEIA-SE:** Rodrigo Schuenck Correa - Membro.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de fevereiro de 2017.

Pablito Torres
Presidente**ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2017****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016****PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**
X
HERALDO PESSANHA**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.****DA ALTERAÇÃO:** O prazo do termo será de 90 (noventa) dias, com início em 18 de fevereiro de 2017 e seu término em 18 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0697/16.

Cachoeiras de Macacu, 17 de fevereiro de 2017.

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ERRATA Nº 002**ERRATA n.º 002**

Na Edição n.º 673 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 03 de fevereiro de 2017, na Publicação do Edital SME/CM N.º 001/2017, de 01/02/2017, que dispõe sobre as normas da Mobilidade Interna para Formação da Equipe de Orientadores de Ensino-Aprendizagem dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Será necessário possuir Ensino Superior completo na área de Pedagogia, com especialização (pós-graduação *lato sensu*, mínimo 360h) em Supervisão Educacional, Orientação Educacional ou em área afim.

Art. 5º - O Orientador de Ensino-Aprendizagem deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I** - Ser servidor de efetivo provimento do quadro permanente, da carreira do magistério da Secretaria Municipal de Educação, há no mínimo 03 (três) anos;
II - Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício, em períodos contínuos ou alternados, computados, nos últimos 10 (dez) anos, em regência de turma, Supervisão ou Orientação Educacional, Direção Geral ou Adjunta de Unidade de Ensino, não sendo computados os períodos de afastamento não remunerado;
III - Não estar respondendo, ou ter sido apenado, em inquérito administrativo instaurado até o dia anterior à data de início da inscrição no processo de seleção;
IV - Estar afinado com a política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
V - Prover recursos próprios para locomoção às Unidades de Ensino, atendendo a todas que lhe couberem em seu campo de atuação;
VI - Ter sido aprovado em todas as etapas, na forma estabelecida neste Edital e em suas eventuais retificações.

Art. 10 - As Etapas da Mobilidade Interna para Formação da Equipe de Orientadores de Ensino-Aprendizagem ocorrerão no período a seguir descrito:

Etapas	Período
Inscrição	06 a 10/02/2017
Período para envio dos Currículos	13 a 17/02/2017
Análise de Currículos	20 a 24/02/2017
Convocação para Avaliação de Perfil	06 e 07/03/2017
Avaliação de Perfil	08 e 09/03/2017
Divulgação do Resultado Final	10/03/2017
Início das atividades	13/03/2017

LEIA-SE:

Art. 3º - Será necessário possuir graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional ou Orientação Educacional, ou graduação em Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional ou Orientação Educacional, ou Licenciatura acrescida de especialização na área.

Art. 5º - O Orientador de Ensino-Aprendizagem deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I** - Ser servidor de efetivo provimento do quadro permanente, da carreira do magistério da Secretaria Municipal de Educação, há no mínimo 03 (três) anos;
II - Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício, em períodos contínuos ou alternados, computados, nos últimos 10 (dez) anos, em regência de turma, Supervisão ou Orientação Educacional, Direção Geral ou Adjunta de Unidade de Ensino, não sendo computados os períodos de afastamento não remunerado;
III - Não estar respondendo, ou ter sido apenado, em inquérito administrativo instaurado até o dia anterior à data de início da inscrição no processo de seleção;
IV - Estar afinado com a política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
V - Prover recursos próprios para locomoção às Unidades de Ensino, atendendo a todas que lhe couberem em seu campo de atuação;
VI - Ter sido aprovado em todas as etapas, na forma estabelecida neste Edital e em suas eventuais retificações.

Parágrafo Único - Para fins de pontuação dos candidatos, serão obedecidos os princípios abaixo:

- I** - Nível de Escolaridade:
a) Pós Graduação - 02 pontos;
b) Mestrado - 03 pontos;
c) Doutorado - 04 pontos.
II - Experiência em Magistério:
a) Até 5 anos: 2 pontos;
b) Até 10 anos: 3 pontos;
c) Até 15 anos: 4 pontos;
d) Até 20 anos: 5 pontos;
e) Acima de 21 anos: 6 pontos.

Art. 10 - As Etapas da Mobilidade Interna para Formação da Equipe de Orientadores de Ensino-Aprendizagem ocorrerão no período a seguir descrito:

Etapas	Período
Inscrição	06 a 17/02/2017
Período para envio dos Currículos	20 a 24/02/2017
Análise de Currículos	06 a 10/03/2017
Convocação para Avaliação de Perfil	13 e 14/03/2017
Avaliação de Perfil	15, 16 e 17/03/2017
Divulgação do Resultado Final	20/03/2017
Início das atividades	21/03/2017

Cachoeiras de Macacu, 13 de fevereiro de 2017.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NºXXX/2017.

- 1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA OITO TRAJETOS, SENDO:
- 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADES DE BELÉM, ANIL, QUIZANGA E KM 19,5
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADES QUE FICAM AO LONGO DA RODOVIA RJ 122, DESDE O KM 23, PASSANDO POR RIO DO MATO, SEGUINDO AO KM 19,5
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADES DE SERRA DE BERTHOLDO E PATIS
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- LOCALIDADES DE BOM JARDIM DO FARAÓ, FARAÓ E FARAÓ DE CIMA;
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADE DE AREIA BRANÇA
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADES DE AREAL, MARIA MOURA E MATUMBO
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADES DE BENGALAS E JORORÓ
 - 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LOCALIDADE SOARINHO E PAPUCAINHA

ABERTURA 03 DE MARÇO DE 2017.**HORÁRIO:** 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 20/02/2017 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo site: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17 de fevereiro de 2017.

Renata de Oliveira Araújo

Pregoeira

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO CONTRATUAL**
Nº 001/2017

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
X
Comercial Mônica Ltda

OBJETO: Processo estimado para aquisição de combustíveis líquidos (gasolina comum e diesel S10) para abastecimentos dos veículos lotados nesta Secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 012/2017.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2017.

Anderson Ferreira Reis
Gestor**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 001/2017

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
X
Comercial Mônica Ltda

OBJETO: Processo estimado para aquisição de combustíveis líquidos (gasolina comum e diesel S10) para abastecimentos dos veículos lotados nesta Secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inciso II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 012/2017.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2017.

Anderson Ferreira Reis
Gestor

ATOS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem a público informar que a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu fará realizar *Audiência Pública*, no dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às 18h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, em atendimento ao Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/00, ocasião em que será apresentada a Avaliação de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu relativa ao período até o 3º Quadrimestre de 2016.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Planejamento,
Habitação e Geoprocessamento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº3.487 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O
REGULAMENTO DO
CARNAVAL 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da segurança e ordenamento durante os festejos do carnaval de 2017;

DECRETA:

Art.1º - Fica definido o horário das atividades nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo início às 18:00 horas e término às 2:00 horas do dia seguinte.

Art.2º - Fica proibido o uso de carros de som e equipamentos de som que não sejam os oficiais das agremiações, nos locais de realização dos desfiles, nas vias públicas e balneários, sob pena de multa de 300 ufirs e apreensão dos carros e equipamentos.

Art.3º - Fica proibida a execução de músicas com linguagem imprópria, de cunho pornográfico e/ou que incite a violência, sob pena de multa de 350 ufirs e apreensão do equipamento.

Art.4º - Fica determinado o horário de abertura e fechamento das cancelas para interrupção do fluxo de veículos nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo fechamento às 18 horas e reabertura às 2 horas do dia seguinte.

Art.5º - Fica proibida a instalação de barracas e circulação de vendedores ambulantes que não estejam devidamente licenciados pela Prefeitura Municipal, sob pena de multa de 400 ufirs e apreensão do material.

Art.6º - Fica proibida a entrada de ônibus de turismo em todos os balneários do Município no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 01 de março de 2017, sob pena de multa de 400 ufirs e apreensão do veículo.

Art.7º - Fica estabelecido no **Anexo I** o horários de Desfiles dos Blocos e demais Agremiações Carnavalescas.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 17 de fevereiro de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS EM CACHOEIRAS****SEXTA-FEIRA (24/02)**

20:00h - Fechamento da Avenida
22:00h - Piranhas do Goiabal
22:30h - Presidiários
23:00h - Tô a Fim
23:30h - Beco do Gambôa
00:00h - Pró Álcool
02:00h - Encerramento

SÁBADO (25/02)

18:00h - Fechamento da Avenida
19:00h - Presidiário
20:00h - Beco do Gambôa
21:00h - Tô a Fim
22:00h - Pró Álcool
02:00h - Encerramento

DOMINGO (26/02)

18:00h - Fechamento da Avenida
19:00h - Presidiário
20:00h - Beco do Gambôa
21:00h - Tô a Fim
22:00h - Pró Álcool
02:00h - Encerramento

SEGUNDA (27/02)

18:00h - Fechamento da Avenida
19:00h - Presidiário
20:00h - Beco do Gambôa
21:00h - Tô a Fim
22:00h - Pró Álcool
02:00h - Encerramento

TERÇA (28/02)

18:00h - Fechamento da Avenida
19:00h - Presidiário
20:00h - Beco do Gambôa
21:00h - Tô a Fim
22:00h - Pró Álcool
02:00h - Encerramento

PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS EM JAPUÍBA**SEXTA-FEIRA (24/02)**

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização mecânica
22:00h - Piranhas de Japuiba
02:00h - Encerramento

SÁBADO (25/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização mecânica
21:00h - Bloco Timbalooka
02:00h - Encerramento

DOMINGO (26/02)

15:00h - Perereca Molhada
20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização mecânica
21:00h - Bloco Beira Rio
02:00h - Encerramento

SEGUNDA (27/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização mecânica
02:00h - Encerramento

TERÇA (28/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização mecânica
02:00h - Encerramento

PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS EM PAPUCAIA**SEXTA-FEIRA (24/02)**

20:00h - Fechamento da Avenida
22:00h - Piranhas das Piranhas de Papucaia
23:00h - Sonorização Mecânica
02:00h - Encerramento

SÁBADO (25/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização Mecânica
21:00h - Bloco Arrepio
02:00h - Encerramento

DOMINGO (26/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização Mecânica
21:00h - Bloco Arrepio

02:00h - Encerramento

SEGUNDA (27/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização Mecânica
21:00h - Bloco Arrepio
22:00h - Partido Alto
02:00h - Encerramento

TERÇA (28/02)

20:00h - Fechamento da Avenida
20:30h - Sonorização Mecânica
21:00h - Bloco Arrepio
02:00h - Encerramento

#doesangue

**DOAR SANGUE
É COMPARTILHAR VIDA**

SEJA UM DOADOR DE SANGUE. PROCURE O HEMOCENTRO MAIS PRÓXIMO.

SUS 136
MINISTÉRIO DA SAÚDE